

ALDRONEI ANTÔNIO PACHECO RODRIGUES

Ordenador de Despesas

Superintendente Regional - SR/PF/RS

ALDRONEI ANTÔNIO PACHECO RODRIGUES

Ordenador de Despesas

Superintendente Regional - SR/PF/RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RS

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA PROFISER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL**, instalada na Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.494/0037-47, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada pelo Senhor **DPF ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, ordenador de despesas, nomeado pela Portaria nº 15.071, de 08 de Junho de 2021, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, resolve apostilar o contrato nº 04/2020, observadas as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Repactuação do preço atual do Contrato Nº 08/2023, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, motivada pelo reajuste salarial decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2025) firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação no RS, **vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025** com a consequente alteração da Cláusula Quinta do Contrato, que trata do preço dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO APOSTILAMENTO

Os novos valores do contrato, conforme as tabelas abaixo serão:

MÊS DE COMPETÊNCIA	ANO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR 2ª REPACTUAÇÃO EM 2025	VALOR APOSTILAR EM 2025
Janeiro	2025	68.779,61	73.706,68	4.927,07
Fevereiro	2025	68.779,61	73.844,70	5.065,09
Março	2025	68.779,61	73.844,70	5.065,09
Abril	2025	68.779,61	73.880,61	5.101,00
Maio	2025	68.779,61	73.880,61	5.101,00

Junho	2025	68.779,61	73.880,61	5.101,00
Julho	2025	68.779,61	73.880,61	5.101,00
Agosto	2025	68.779,61	73.880,61	5.101,00
Setembro	2025	68.779,61	73.880,61	5.101,00
Outubro	2025	68.779,61	73.880,61	5.101,00
Novembro	2025	68.779,61	73.880,61	5.101,00
Dezembro	2025	68.779,61	73.880,61	5.101,00
TOTAL				R\$ 60.966,25

O preço ***mensal*** dos serviços passará a ser de **R\$ 73.880,61** (Setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) com efeitos a partir de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Inalteram-se as demais cláusulas contratuais.



Documento assinado eletronicamente por **ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 22/04/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40925134&crc=1E885100.
Código verificador: **40925134** e Código CRC: **1E885100**.